

COP16

CALI • COLOMBIA

Paz con la Naturaleza

ESTRUTURAÇÃO DO PROGRAMA ESTADUAL DE PAGAMENTO POR SERVIÇOS AMBIENTAIS DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA DE
MEIO AMBIENTE E
SUSTENTABILIDADE



PEMC

LEI Nº 9.048, DE 29 DE ABRIL DE 2020

Institui a Política Estadual sobre Mudanças Climáticas do Pará (PEMC/PA)

Art. 2º A Política Estadual sobre Mudanças Climáticas do Pará atenderá aos seguintes princípios:

Acesso à informação;
Ação Governamental;
Educação Ambiental;
Responsabilidades comuns, porém, diferenciadas ☒ Urgência na ação efetiva;
Desenvolvimento Sustentável;
Participação ☒ Cooperação entre Poder Público e coletividade;
Poluidor-pagador;
Precaução;
Prevenção;
Protetor-recebedor;
Solidariedade intergeracional;
Ubiquidade --> O meio ambiente está presente em toda parte;
Usuário-pagado

Pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, que recebe incentivos os quais podem ser financeiros ou não, por práticas que contribuem para a conservação e a proteção do meio ambiente.

PEMC - conteúdo mínimo:

III - planos setoriais, compostos, por medidas de conservação das florestas, de mitigação e de adaptação, considerando aspectos socioeconômicos e de planejamentos territorial e ambiental, incluindo previsão de projetos a serem implantados para o atendimento das metas previstas, quais sejam:

- a) Plano Setorial de Agropecuária;
- b) Plano Setorial de Uso da Terra, Mudança do Uso da Terra e Florestas;
- c) Plano Setorial de Energia, Infraestrutura e Transporte;
- d) Plano Setorial de Resíduos;
- e) Plano Setorial de Processos Industriais e Uso de Produtos.

Estabelece as diretrizes específicas, componentes, metas centrais e temáticas e o modo de atuação no território para buscar o novo paradigma de baixo carbono e resultados perenes.

Principal plano estratégico do estado com visão de longo prazo. É uma plataforma de ações para a redução sustentada do desmatamento no Pará e visa estabelecer o modelo de desenvolvimento baseado na conservação e valorização de ativos ambientais, no aumento da eficiência das cadeias produtivas e na melhoria das condições socioambientais no campo.



PILARES DO PEAA

Licenciamento,
Fiscalização e
Monitoramento

Ordenamento
Territorial, Fundiário e
Ambiental

Desenvolvimento
Socioeconômico de Baixo
Carbono

Financiamento
Ambiental e Longo
Alcance

1. REGULARIZA PARÁ

1. FORÇA ESTADUAL DE COMBATE AO DESMATAMENTO

- 1-TERRITÓRIOS SUSTENTÁVEIS -PTS
- 2-PLANO DE RECUPERAÇÃO DA VEGETAÇÃO NATIVA
- 3-PAGAMENTOS POR SERVIÇOS AMBIENTAIS
4. PLANO ESTADUAL DE BIOECONOMIA
5. SISTEMA JURISDICIONAL DE REDD+
6. FUNDO GARANTIDOR
7. PECUÁRIA VERDE

- 1-FUNDO AMAZÔNIA ORIENTAL (FAO)
- 2- FUNDO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE (FEMA)
- 3-FUNDO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL (FCA)
4. FUNDO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL (FUNDEFLO)

Projeto Piloto de Pagamentos por serviços Ambientais - Valoriza TS

O Valoriza Territórios Sustentáveis ou Valoriza TS é o projeto piloto em propriedades privadas do Programa Estadual de Pagamentos por Serviços Ambientais do Pará. O projeto foi instituído pela Lei nº 10.167, de 20 de novembro de 2023 e regulamentado pelo decreto nº 3.527 de 24 de novembro de 2023. O Valoriza TS é uma etapa preparatória para a adesão de potenciais provedores (as) de serviços ambientais.



VALORIZA
Territórios Sustentáveis

EDITAL-SEMAS Nº 01 de 13 de novembro de 2023

O Governo do Estado do Pará, por meio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade (SEMAS), em conformidade com a Lei Estadual 9.048/2020, Decreto Estadual 941/2020, e Decreto Estadual 2.744/2022, e de acordo com as condições estabelecidas nesta convocação, torna pública a presente CHAMADA PÚBLICA com as regras para a seleção de BENEFICIÁRIOS do PROGRAMA VALORIZA TERRITÓRIOS SUSTENTÁVEIS (“VALORIZA TS”).

DOE nº 35.616, de 21-11-2023
Terça-feira



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

LEI Nº 10.167, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023

Institui o Projeto Valoriza Territórios Sustentáveis (Valoriza TS), no âmbito do Programa de Atuação Integrada para Territórios Sustentáveis do Estado do Pará, e cria o Fundo de Subvenção do Projeto Valoriza Territórios Sustentáveis (Fundo - Valoriza TS).



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

[Ver no Diário Oficial](#)

DECRETO Nº 3.527, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023

DOE Nº 35.623, DE 27/11/2023

Regulamenta a Lei Estadual nº 10.167, de 20 de novembro de 2023, que institui o Projeto Valoriza Territórios Sustentáveis (Valoriza TS), no âmbito do Programa de Atuação Integrada para Territórios Sustentáveis do Estado do Pará, e cria o Fundo de Subvenção do Projeto Valoriza Territórios Sustentáveis (Fundo - Valoriza TS), e cria o Comitê Deliberativo do Projeto Valoriza TS.

Área geográfica de atuação do Valoriza TS – 1º Edital

EDITAL 1

5. ÁREA GEOGRÁFICA HABILITADA PARA CADASTRAMENTO

5.1 Este Edital se aplica aos imóveis rurais localizados nos municípios de NOVO REPARTIMENTO e do Território de implementação do Programa Territórios Sustentáveis, denominado de TS PA 279 abrangido pelos municípios de SÃO FÉLIX DO XINGU, OURILÂNDIA DO NORTE E TUCUMÃ, conforme definido no Anexo I ao presente EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA.

5.2 Caso os imóveis incluídos no VALORIZA TS sejam de propriedade ou possuídos ou tenham direito de uso compartilhado (em condomínio) por duas ou mais PESSOAS BENEFICIÁRIAS que realizem a adesão ao VALORIZA TS, a subvenção será paga nos termos e na proporção do compartilhamento.

- ❖ Novo Repartimento;
- ❖ São Félix do Xingu;
- ❖ Tucumã;
- ❖ Ourilândia do Norte.

EDITAL 2

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 01/2024 - SAGRH/SEMAS

O Governo do Estado do Pará, por meio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade (SEMAS), em conformidade com a Lei Estadual nº 9.048/2020, Lei Estadual nº 10.167/2023, Decreto Estadual nº 941/2020, Decreto Estadual nº 2.744/2022 e Decreto Estadual nº 3.527/2023, e de acordo com as condições estabelecidas nesta convocação, torna pública a presente CHAMADA PÚBLICA com as regras para a seleção de BENEFICIÁRIOS(AS) do PROJETO VALORIZA TERRITÓRIOS SUSTENTÁVEIS ("VALORIZA TS").

5. ÁREA GEOGRÁFICA HABILITADA PARA CADASTRAMENTO

5.1 Este Edital se aplica aos imóveis rurais localizados nos Territórios de implementação do Programa de atuação integrada para Territórios Sustentáveis, instituído pelo Decreto Estadual nº 2.744/2022, nos seguintes municípios: Água Azul do Norte, Canaã dos Carajás, Marabá, Novo Repartimento, Ourilândia do Norte, Parauapebas, São Félix do Xingu, Tucumã, além de Tomé-Açu, Pacajá e iniciativas parceiras da Plataforma Territórios Sustentáveis (PTS), conforme a capacidade operacional e disponibilidade de recursos para execução do projeto, conforme item 1.7 deste Edital.

- ❖ Novo Repartimento;
- ❖ São Félix do Xingu;
- ❖ Tucumã;
- ❖ Ourilândia do Norte.

- ❖ Água Azul do Norte;
- ❖ Canaã dos Carajás;
- ❖ Marabá;
- ❖ Pacajá
- ❖ Parauapebas;
- ❖ Tomé-açu.
- ❖ + Iniciativas parceiras da Plataforma TS



Pagamento por Serviços Ambientais - PSA

O que são serviços ambientais?

Atividades individuais ou coletivas que favorecem a manutenção, a recuperação ou a melhoria dos serviços ecossistêmicos

Pagamento por Serviços Ambientais: visam incentivar uma **mudança de comportamento** a partir de um incentivo econômico, monetário ou não, atribuindo valor aos esforços de manutenção e/ou recuperação de serviços ambientais **tratado até então como bens gratuitos.**

E o que são **serviços ecossistêmicos**?

Benefícios relevantes para a sociedade gerados pelos ecossistemas, em termos de manutenção, recuperação ou melhoria das condições ambientais



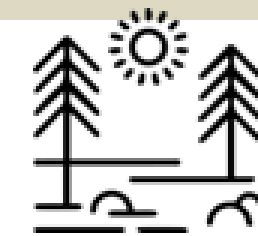
Serviços de regulação



Serviços de provisão



Serviços de suporte



Serviços culturais

Pagamento por Serviços Ambientais - PSA



Comprovação do resultado (benefício gerado)

Serviços Ambientais
gerados por atividades humanas

Provedores
Oferta de Serviços

Produtores rurais, comunidades tradicionais,
quilombolas, populações indígenas, etc

Pagador
Compra os serviços

Governos, empresas, bancos, fundos de
investimentos, etc

Pagamento monetário ou não monetário



“A manutenção/recuperação de serviços ecossistêmicos é fundamental para garantir a segurança alimentar, hídrica, energética e de renda (Joly et al., 2019)”

Quem pode participar do Valoriza TS?

- ❖ Produtores(as) rurais com propriedades até 4 Módulos Fiscais (MF);
- ❖ Áreas sem sobreposição com Terras Indígenas (TI) ou Unidades de Conservação de Proteção Integral (UCPI);
- ❖ Imóvel rural, preferencialmente, em área sob jurisdição estadual;
- ❖ Área com ausência de desmatamento ilegal depois de 22 de julho de 2008.

Quais as modalidades do Valoriza TS?



Regeneração de Áreas de Preservação Permanente – APP (passiva ou ativa);



Manutenção de áreas em processo de recuperação (regeneração passiva/ativa ou SAF com até 5 anos de idade) fora de APP e Reserva Legal (RL);



Recuperação de áreas degradadas/alteradas fora de APP e RL (implementação de Sistemas AgroFlorestais – SAF's);



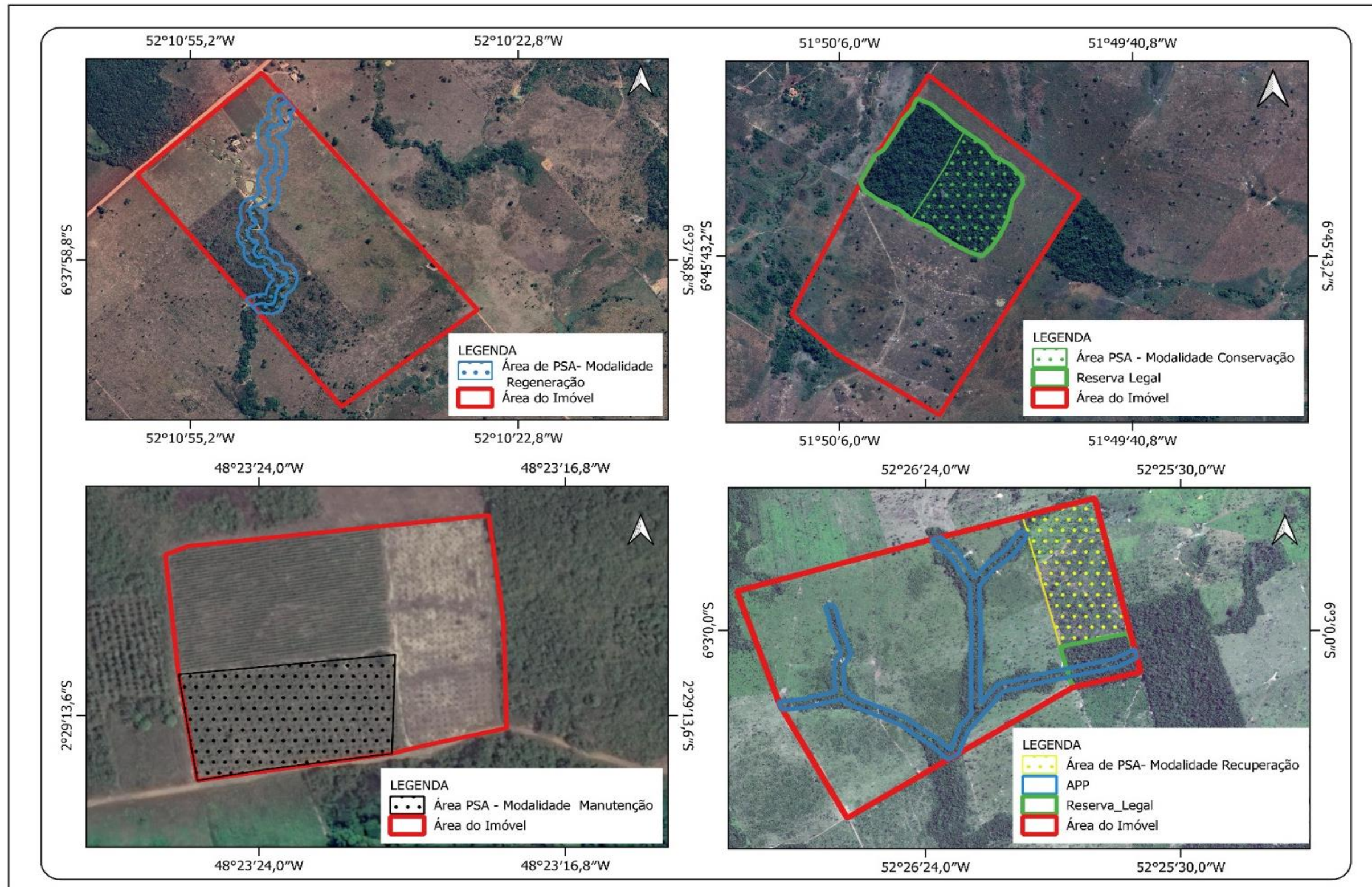
Conservação de áreas de Remanescente de Vegetação Nativa (primária ou secundária).

Pacotes de benefícios do Valoriza TS

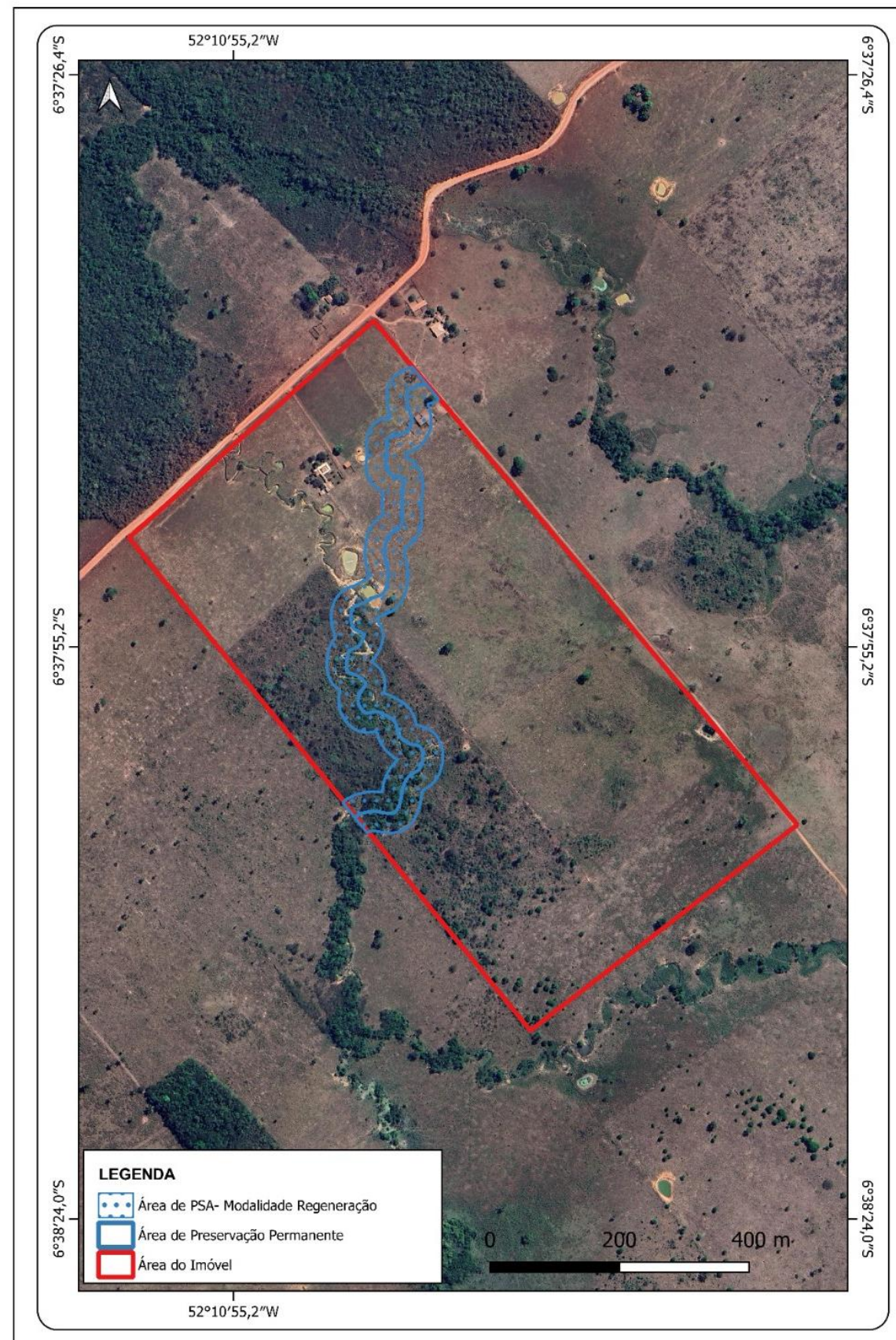
PACOTE	REGENERAÇÃO	MANUTENÇÃO	RECUPERAÇÃO	CONSERVAÇÃO
PSA Insumo	R\$ 2.230,00	R\$ 130,00	R\$ 1.180,00	R\$ 0,00
PSA Custo de Oportunidade da Terra	R\$ 465,00	R\$ 465,00	R\$ 465,00	R\$ 465,00
Total (R\$/hectares no ano 1)	R\$ 2.695,00	R\$ 595,00	R\$ 1.645,00	R\$ 465,00
VALOR TOTAL (5 HECTARES/ ANO 1)	R\$ 13.475,00	R\$ 2.975,00	R\$ 8.225,00	R\$ 2.325,00

* Custo de oportunidade + manutenção para o segundo ano.

Modalidades do Valoriza TS



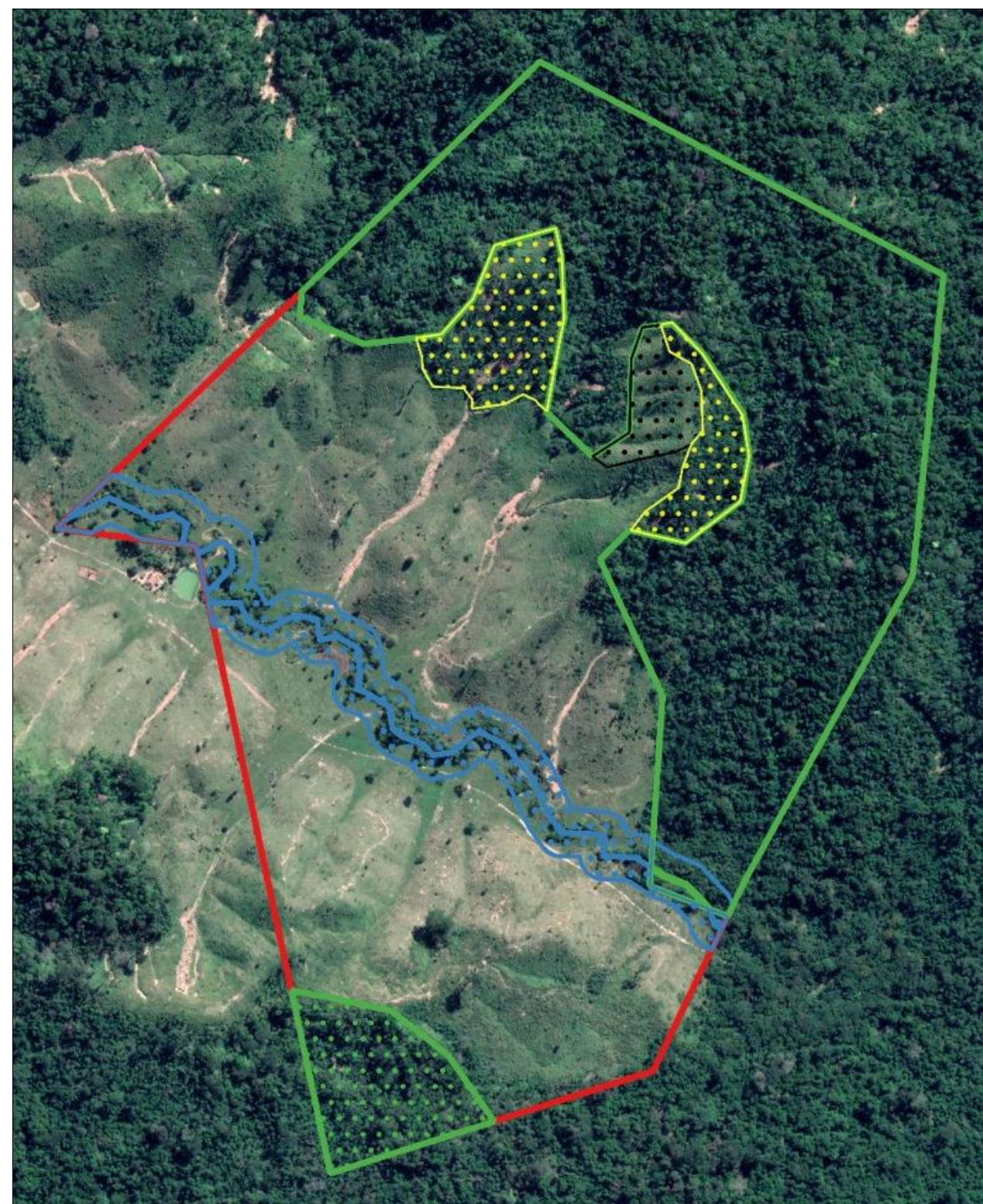
Modalidade de Regeneração - Prioritária



Total: R\$ 13. 475,00 (ano 1)


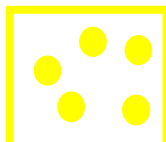
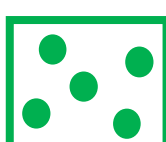
Total: R\$ 2. 975,00 (ano 2)

Cálculo por Modalidade para contemplar os 5 hectares.

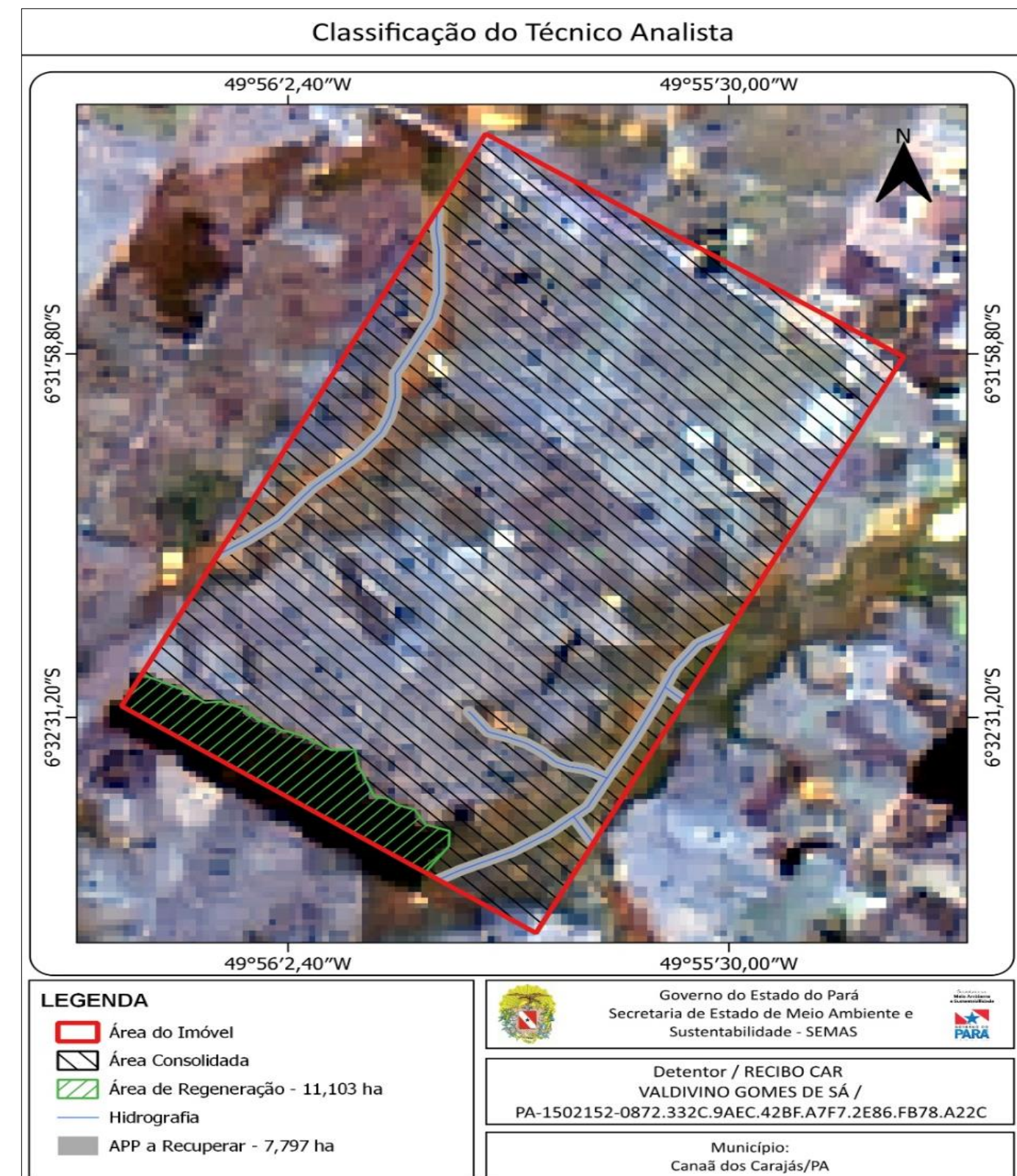
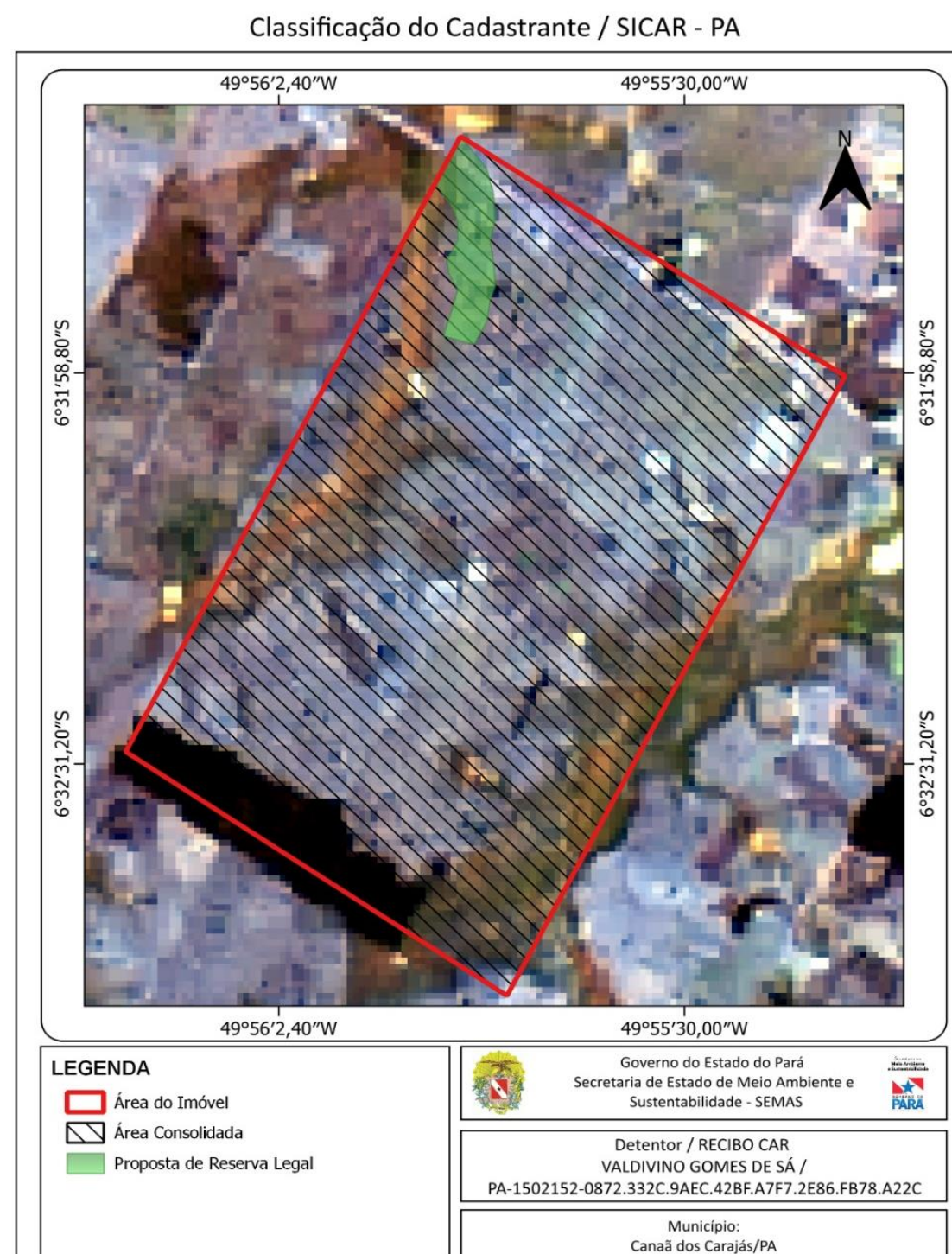


Total: **R\$ 8.145,00** (ano 1)

Total: **R\$ 2.975,00** (ano 2)

	Regeneração 2 ha – R\$ 5.390
	Manutenção 1 ha – R\$ 595
	Recuperação 1 ha – R\$ 1.695
	Conservação 1 ha – R\$ 465

Exemplo de área ao Valoriza TS

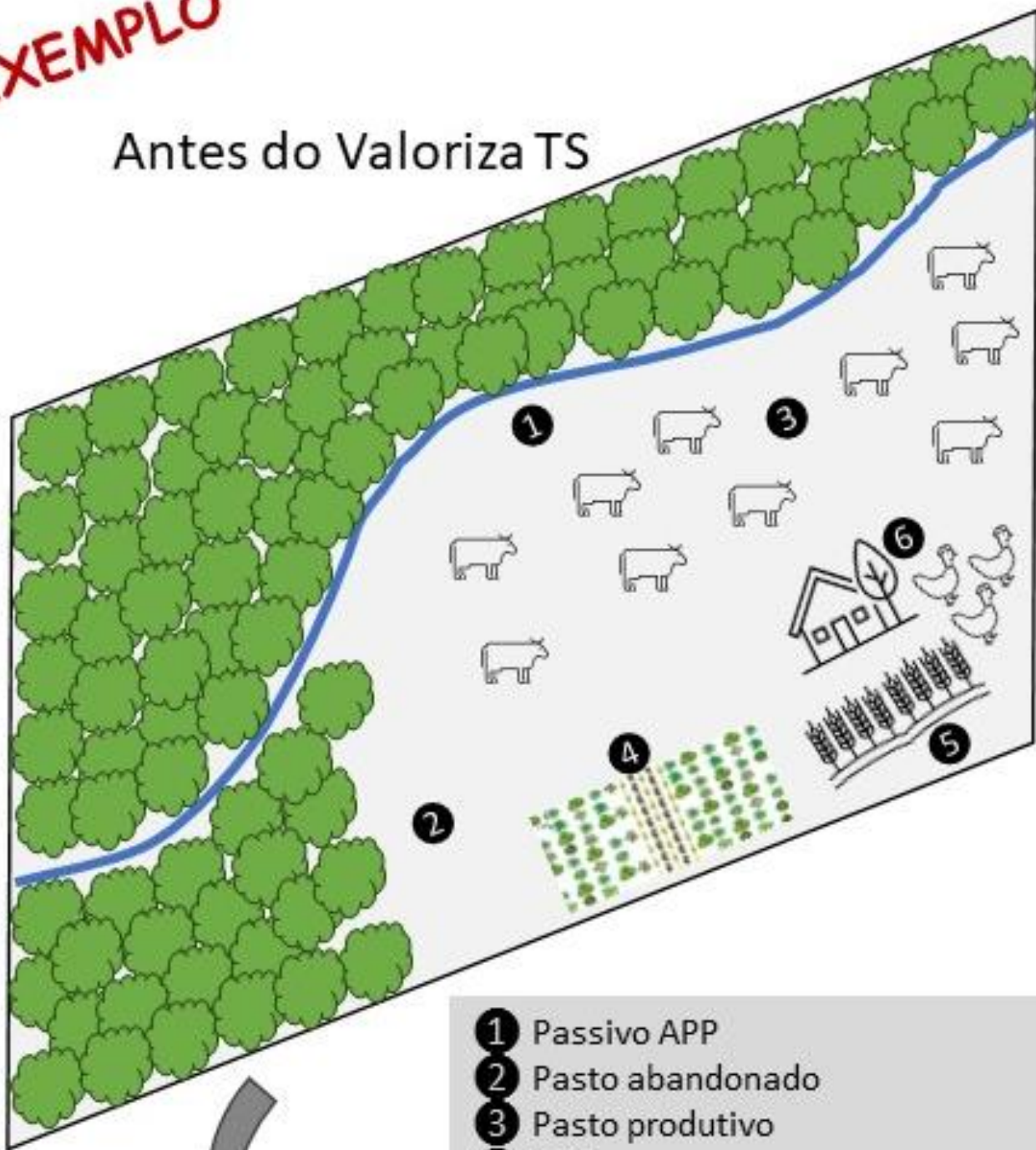


Total: R\$ 13.475,00 (ano 1)

Total: R\$ 2.975,00 (ano 2)

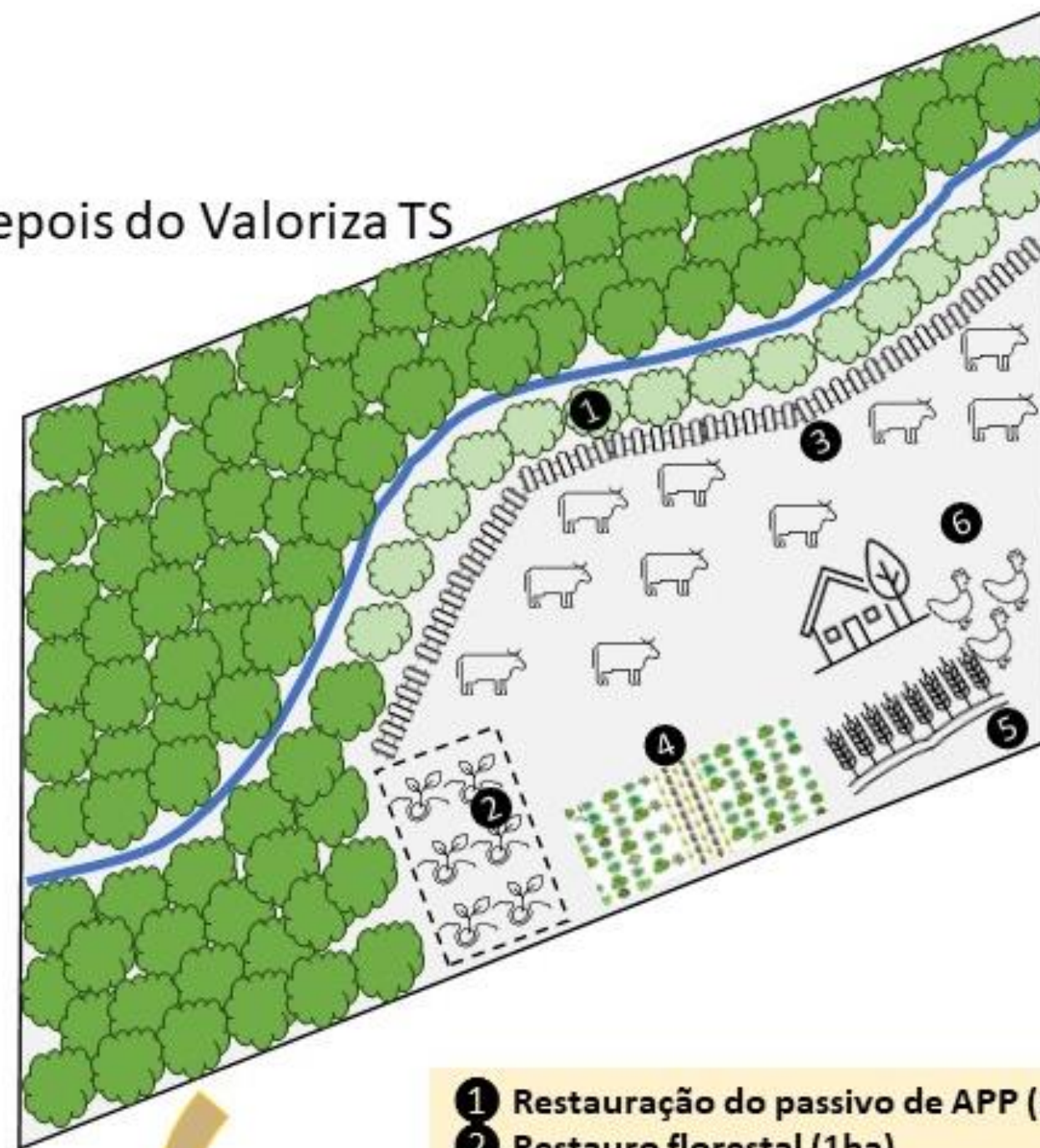
EXEMPLO

Antes do Valoriza TS



- 1 Passivo APP
- 2 Pasto abandonado
- 3 Pasto produtivo
- 4 SAF
- 5 Lavoura branca
- 6 Casa e criação de pequenos animais

Depois do Valoriza TS



- 1 Restauração do passivo de APP (1ha)
- 2 Restauo florestal (1ha)
- 3 Pasto produtivo
- 4 Manutenção do SAF até 5 anos (1ha)
- 5 Lavoura branca
- 6 Casa e criação de pequenos animais

Ferramenta estratégica e operacional do Valoriza TS

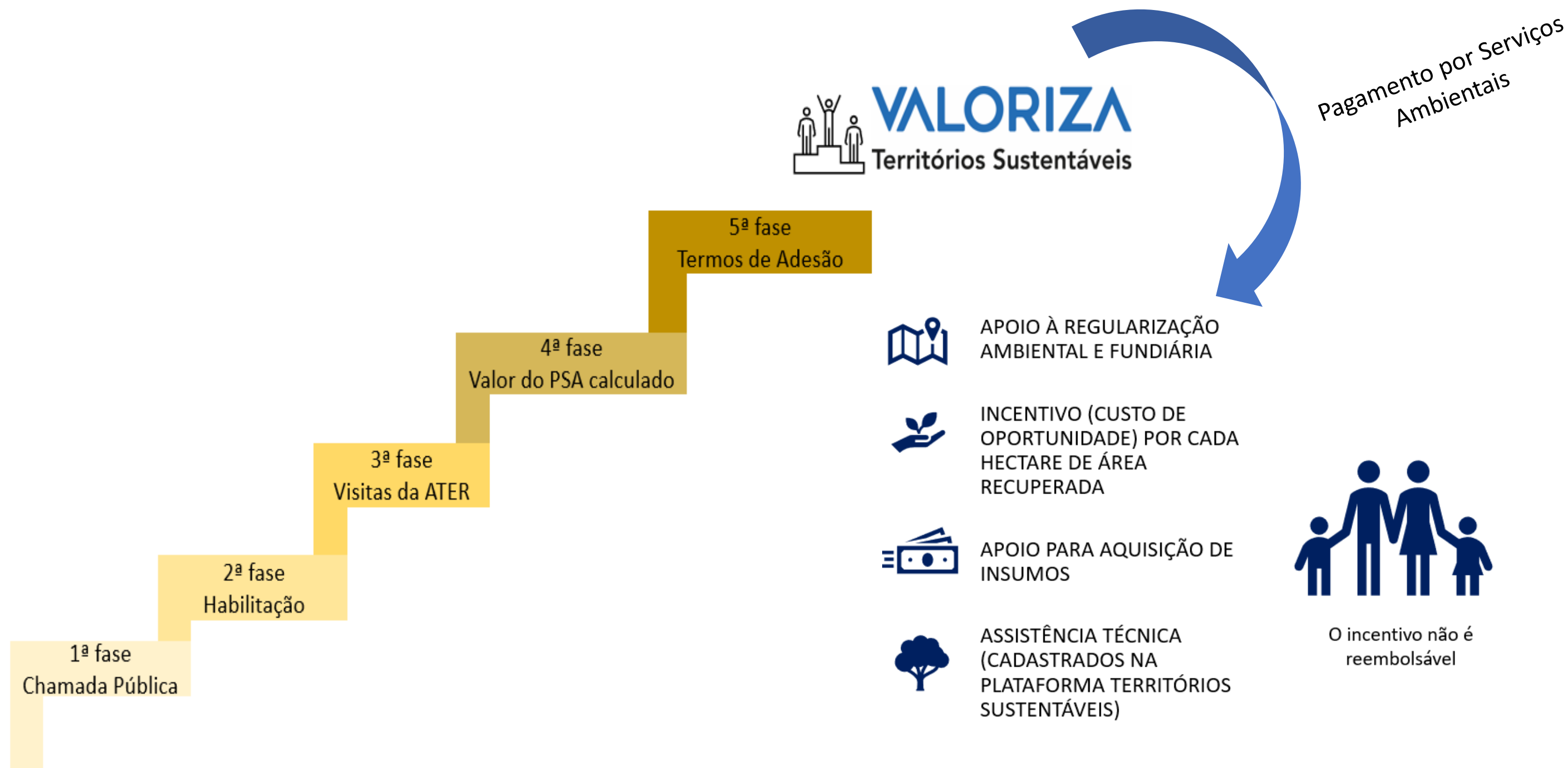


Os(as) produtores(as) deverão estar cadastrados no Programa Territórios Sustentáveis ou atendidos(as) por iniciativa privada da Plataforma Territórios Sustentáveis: <https://www.plataformats.org.br>

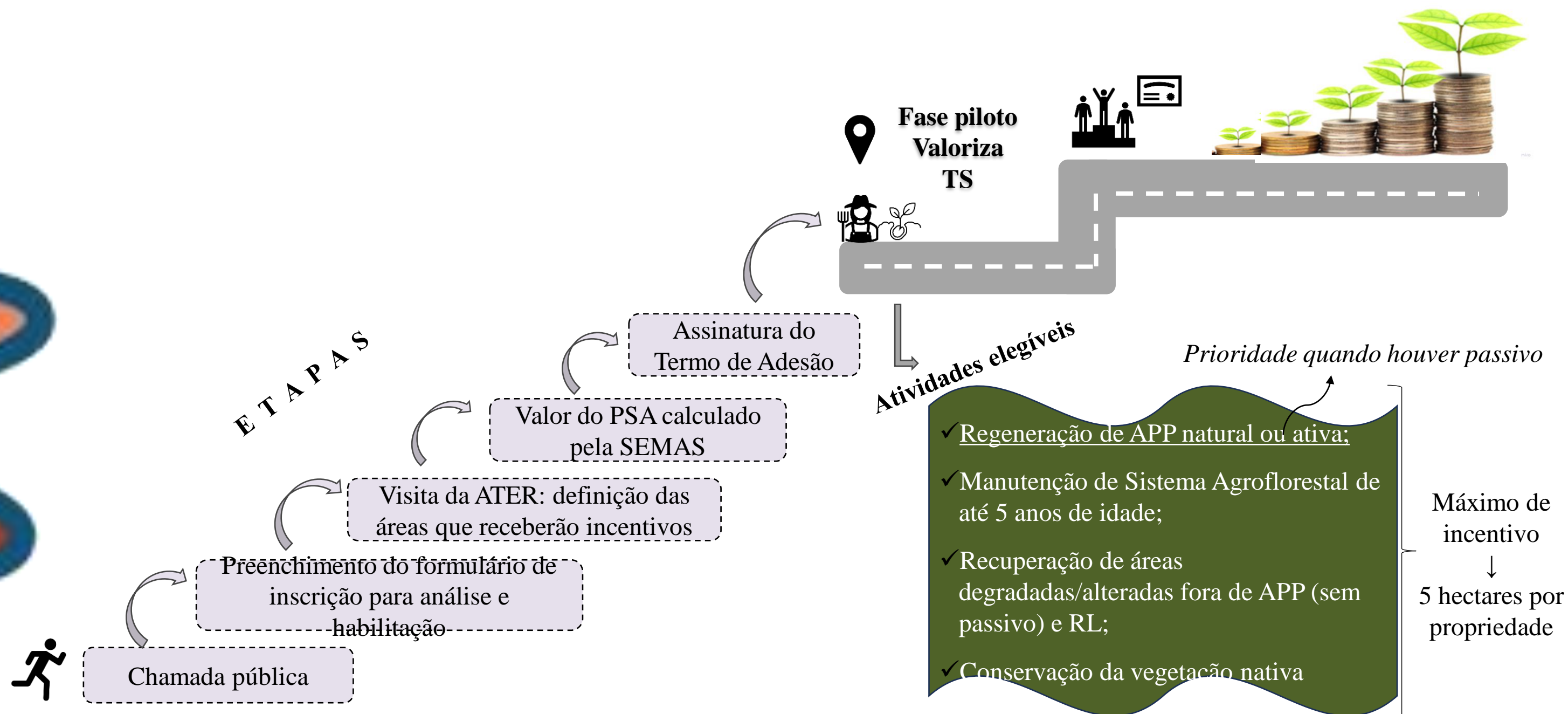


The screenshot shows the website interface for 'Plataforma Territórios Sustentáveis'. At the top left is the logo and name. A navigation menu at the top right includes 'Início', 'Sobre', 'Observatório', and 'Contato'. The main heading is 'Plataforma Territórios Sustentáveis'. Below it, a descriptive paragraph states: 'Um espaço de integração entre o setor público, privado e terceiro setor para dar escala e efetividade às iniciativas de desenvolvimento socioeconômico de baixo carbono no Pará.' Three featured sections are visible: 'Observatório dos Territórios Sustentáveis' with a landscape image, 'Projetos institucionais' with an image of people in a field, and 'Ambiente restrito' with an image of hands holding a plant.

Como ingressar no Valoriza TS?



Jornada de provedores de Serviços Ambientais do Valoriza TS ao Programa Estadual de PSA





Realização



ABEMA

Associação Brasileira de Entidades Estaduais de Meio Ambiente

Patrocinadores

codeX

SCCON
GEOESPATIAL



Fundação
GrupoBoticário



The Nature
Conservancy
Brazil



VALE

MINISTÉRIO DO
MEIO AMBIENTE E
MUDANÇA DO CLIMA



GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO